

VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

NIRE 23300036671

CNPJ/MF nº 21.480.051/0001-38

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024, às 09:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 14, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da lei 6.404/76, em virtude da presença da acionista representante da totalidade do capital social.

3. MESA: **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwagens Nascimento dos Santos**, Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social; **(ii)** e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o que segue:

5.1. A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 527.677,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 35.911.163,27 (trinta e cinco milhões, novecentos e onze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), **para** R\$ 35.383.486,27 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), mediante o cancelamento de 527.677 (quinhentas e vinte e sete mil e seiscentas e setenta e sete), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

5.1.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

5.2. Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 4º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 35.383.486,27 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.383.486 (trinta e cinco milhões, trezentas e oitenta e três mil e quatrocentas e oitenta e seis), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Mesa:

Rômulo Marçal Vieira
Presidente

Mara Edwgens Nascimento dos Santos
Secretária